

**PORTARIA Nº 2479/2018**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514184-32.2014.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 08 de setembro de 2014, MARIA MARLEIDE DE SOUZA LIMA no cargo de Auxiliar Judiciário, matrícula nº 560, nos termos dos arts. 152 e 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais proporcionais a 71,95% (setenta e um vírgula noventa e cinco por cento) no valor total de \$ 3.944,68 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Lei estadual nº 15.529, de 20 de janeiro de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529, de 20/01/2014) SPJNF- E08	R\$ 3.034,37
(Três mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 910,31
(Novecentos e dez reais e trinta e um centavos)	
TOTAL	R\$ 3.944,68
(Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2496/2018

Publica Lista Classificatória de Projetos e rol classificatório dos gerentes de projetos passíveis de receberem Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017 que estipula, em seu art. 62, inciso IV, que poderá ser atribuída gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a gerentes de projetos designados mediante ato da autoridade competente, e observados os conceitos e parâmetros definidos pelo ECP do TJCE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.071/2017, de 27 de junho de 2017, da Presidência do TJCE, a qual estabelece conceitos e parâmetros para a concessão de Gratificações por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) a gerentes de projetos estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Anexo I, a Lista Classificatória de Projetos conforme disposições contidas no art. 3º da Portaria nº 1.071/2017.

Art. 2º Publicar, no Anexo II, o rol classificatório dos gerentes de projetos passíveis de receberem GTR, respeitadas as disposições contidas nos §§ 5º e 6º do art. 2º e as regras dispostas nos arts. 4º, 5º e 6º da Portaria nº 1.071/2017.

Art. 3º Conceder ou renovar Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) aos servidores integrantes do rol de que trata o art. 2º desta Portaria, pelo prazo de 3 (três) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2019.

§1º A concessão ou renovação de GTR respeitará a ordem de classificação do rol de que trata o art. 2º desta Portaria.

§2º Serão concedidas, no máximo, 15 GTRs a gerentes de projetos estratégicos (conforme disposto no anexo IV da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017).

Art. 4º Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção acumulada de GTR (conforme Parágrafo único do art. 62, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017).

Parágrafo único. Caso o servidor designado como gerente de projeto conste do rol classificatório dos gerentes de projetos passíveis de receberem GTR (Art. 2º) e já perceba GTR por outros motivos previstos no art. 62, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, será concedida ou mantida a GTR de maior valor.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1812/2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I – Art. 1º da Portaria nº 2496/2018

Lista Classificatória de Projetos

Nº	Projeto Estratégico	Patrocinador	Gerente
1	Implantação do Sistema de Peritos, Intérpretes e Tradutores - SIPER	Secretaria Judiciária	Pedro Carlos Alves Cavalcante
2	Construção do Novo Fórum de Russas	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Alexandre Carneiro Walter
3	Construção do Novo Fórum de Senador Pompeu	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Waleska Almeida de Carvalho
4	Construção do Novo Fórum de Várzea Alegre	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Charbel de Aguiar Florêncio
5	Estruturação dos Cejuscs	Superintendência da Área Judiciária	Mariana Viana Mont'Alverne
6	Desenvolvimento de Sistema de Requerimento e Emissão Eletrônica de Certidões	Secretaria Judiciária	Ana Cláudia Cunha Cordeiro
7	Implantação do Sistema de Correição e Inspeção extrajudiciais	Corregedoria-Geral da Justiça	Vanessa de Sousa Frutuoso
8	Padronização e Integração do Mandado de Prisão	Superintendência da Área Judiciária	Simão Melo Gurgel
9	Reforma e ampliação de segurança do Fórum de Caucaia	Secretaria de Administração e Infraestrutura	José Rógeres Magalhães Costa
10	Implantação do Sistema de Estatística e Informações (SEI)	Secretaria de Planejamento e Gestão	Kátia Michelle Matos de Oliveira
11	Ampliação e aprimoramento da segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Ceará	Comissão de Segurança Permanente	Clauber Wagner Vieira de Paula
12	Selo Digital Extrajudicial	Corregedoria-Geral da Justiça	Simão Melo Gurgel
13	Instalação de Sistema Fotovoltaico conectado à rede do fórum de Itapajé	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Valdemir Rodrigues de Medeiros
14	Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão e avaliação de desempenho por competências	Secretaria de Gestão de Pessoas	Tiago Ribeiro de Menezes

Anexo II – Art. 2º da Portaria nº 2496/2018**Rol classificatório dos gerentes de projetos passíveis de receberem GTR**

Nº	Gerente	Matrícula	Projeto Estratégico
1	Pedro Carlos Alves Cavalcante	632	Implantação do Sistema de Peritos, Intérpretes e Tradutores - SIPER
2	Alexandre Carneiro Walter	8272	Construção do Novo Fórum de Russas
3	Waleska Almeida de Carvalho	7810	Construção do Novo Fórum de Senador Pompeu
4	Charbel de Aguiar Florêncio	8342	Construção do Novo Fórum de Várzea Alegre
5	Mariana Viana Mont'Alverne	8971	Estruturação dos Cejuscs
6	Ana Cláudia Cunha Cordeiro	75	Desenvolvimento de Sistema de Requerimento e Emissão Eletrônica de Certidões
7	Vanessa de Sousa Frutuoso	22668	Implantação do Sistema de Correição e Inspeção extrajudiciais
8	Simão Melo Gurgel	9591	Padronização e Integração do Mandado de Prisão
9	José Rógeres Magalhães Costa	7757	Reforma e ampliação de segurança do Fórum de Caucaia
10	Clauber Wagner Vieira de Paula	24665	Ampliação e aprimoramento da segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Ceará
11	Valdemir Rodrigues de Medeiros	9668	Instalação de Sistema Fotovoltaico conectado à rede do fórum de Itapajé
12	Tiago Ribeiro de Menezes	9580	Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão e avaliação de desempenho por competências

PORTARIA Nº 01/2019

Grupo de trabalho

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhorar a gestão dos dados processuais desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o grupo de trabalho criado por meio da portaria nº 1.998/2018 para auxiliar as atividades desenvolvidas no Gabinete da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.